



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR, para a construção de 04 salas de aulas e demais dependências, na Escola de Aplicação Júlio Farah unidade nova no Jardim Hilda Guarneri Watf, sito a rua Benedito Rodrigues Marques, esquina com a travessa Rio Grande do Sul, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação do recurso da Fundepar.

Art. 3º O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (15/12/1977).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal